



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA 068/2020

**“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS-
BRAZPREV”**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições, de acordo com o capítulo V, Subseção I, Art. 33. inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 02 de 30 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 02/2015, publicada em 30 de Novembro de 2015, que criou o Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis – BRAZPREV;

CONSIDERANDO a ATA do Conselho Municipal de Previdência, datada de 30/01/2020, que deu posse aos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para formar o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brazópolis – BRAZPREV, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar 002/2015.

Art. 2º. O Comitê de Investimento do Instituto Brazprev passa a ter a seguinte composição:

I – Responsável Técnico pela Gestão dos Recursos

a) Amanda Aparecida Braga – Certificação CPA10-AMBIMA

II – Diretor Presidente do BRAZPREV

a) Junior Donizeti Dias – Certificação CGRPPS-APIMEC, com validade até 19/04/2021.

III – Presidente/Membros do Conselho Fiscal do BRAZPREV

a) Magda de Lourdes Faria

IV – Presidente/Membros do Conselho Municipal de Previdência do BRAZPREV





AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

a) Dulce da Cruz Ferreira Machado;

V – Servidores efetivos com Certificação profissional Específica

a) José Carlos Dias - Certificação CGRPPS-APIMEC, com validade até 19/04/2021.

Art. 3º. O mandato dos membros do Comitê de Investimento teve início em 30/01/2020, com a formação do Conselho Municipal e do Conselho Fiscal e terá duração até 31/12/2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

BRAZPREV-Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, em 10 de Fevereiro de 2020.

